



**LIGA NACIONAL
DE FUTEVÔLEI**

REGULAMENTO

LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI

TEMPORADA 2024





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

1 – PRINCÍPIOS E CONDUTA DA COMPETIÇÃO	4
2 – FAIR PLAY E CONDUTA DESPORTIVA	4
3 – COMBATE A VIOLÊNCIA E A DOPAGEM	4
4 – TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE	4
5 – NEUTRALIDADE POLÍTICA E RELIGIOSA	5
6 – INCLUSÃO E DIVERSIDADE	5
7 – EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO	5
8 – JUSTIÇA DESPORTIVA	5
9 – RESPONSABILIDADE SOCIAL	5

CAPÍTULO 1: DIREITOS E TÍTULOS	5 e 6
---	--------------

CAPÍTULO 2: DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	6 e 7
---	--------------

CAPÍTULO 3: INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1 DO CLUBE	7 e 8
3.2 DO ATLETA	8 e 9

CAPÍTULO 4: OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS	9
---	----------

CAPÍTULO 5: FORMATO E SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

5.1 FASE TURNO ÚNICO	10
5.2 FASE PLAY OFF	10 e 11

CAPÍTULO 6: CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1 FASE TURNO ÚNICO	11
6.2 FASE PLAY OFF	11 e 12

CAPÍTULO 7: FORMAÇÃO DAS EQUIPES E EQUIPE EM JOGO

7.1 FORMAÇÃO DAS EQUIPES	12
7.2 EQUIPE EM JOGO	12 e 13



CAPÍTULO 8: NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E DA COMISSÕES TÉCNICAS

8.1 NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS	13 e 14
8.2 NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS.....	14

CAPÍTULO 9: REGRAS E ARBITRAGEM

9.1 REGRAS DA COMPETIÇÃO.....	14 e 15
9.2 ARBITRAGEM.....	15 e 16

CAPÍTULO 10: JUSTIÇA DESPORTIVA	16
--	-----------

CAPÍTULO 11: DISPOSIÇÕES FINAIS	16 e 17
--	----------------

LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI



INTRODUÇÃO: Este regulamento é estruturado respeitando a seguinte base legal:

- Lei Pelé (Lei 9.615 de 24 de março de 1998);
- Código Brasileiro de Justiça Desportiva (Resolução 29/09 do Conselho Nacional de Esporte);
- Lei Geral do Esporte (14.597 de 14 de junho de 2023)
- Regulamentação referente ao combate à manipulação de resultados
- Regras oficiais do Futevolei

- 1. PRINCÍPIOS E CONDUTAS DA COMPETIÇÃO** – A LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI é uma marca registrada de propriedade da LNF, que designa o Campeonato Brasileiro de Clubes. Esta é a 8ª edição da LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI, competição organizada e dirigida pela LNF, que representa o ponto máximo do calendário nacional de Futevôlei na categoria Masculino. Seu principal objetivo é reunir os melhores times do país sempre em conformidade com as normas estatutárias, o código de ética da LNF e as leis vigentes. A LNF detém todos os direitos relacionados à competição, sendo responsável por elaborar e aplicar o presente Regulamento, como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, composta por local, data e horário. O formato da Competição foi aprovado pelo Comitê Organizador, composto por representantes da LNF e dos atletas participantes. A Competição exige de todos os participantes e intervenientes a colaboração no sentido de prevenir comportamentos antidesportivos, bem como a violência, dopagem, corrupção, manifestações políticas-religiosas e políticas-partidárias, racismo, xenofobia, sexismo ou qualquer outra forma de discriminação.
- 2. FAIR PLAY E CONDUTA DESPORTIVA** - A LNF exige de todos os participantes e intervenientes uma adesão rigorosa ao espírito esportivo e ao fair play. Isso inclui competir de forma honesta e respeitosa, reconhecendo a importância do respeito mútuo entre jogadores, técnicos, árbitros e torcedores e aceitar as decisões dos oficiais da partida com dignidade e sem contestação indevida.
- 3. COMBATE A VIOLÊNCIA E A DOPAGEM** - A LNF é firmemente contra qualquer forma de violência, seja física ou verbal, dentro e fora das quadras. Além disso, a LNF promove uma política de tolerância zero em relação ao uso de substâncias dopantes, realizando testes rigorosos e frequentes para garantir a integridade física e moral dos atletas.
- 4. TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE** - Para assegurar a confiança no processo competitivo, a LNF mantém altos padrões de transparência e integridade adotando práticas rigorosas para prevenir e combater a corrupção em todas as suas formas e garantindo que todas as operações financeiras e administrativas sejam conduzidas com clareza e responsabilidade.



**LIGA NACIONAL
DE FUTEVÔLEI**

5. **NEUTRALIDADE POLÍTICA E RELIGIOSA** - A LNF mantém uma posição de neutralidade em questões político-religiosas, garantindo que a competição seja um espaço livre de influências externas, proibindo manifestações político-religiosas e político-partidárias durante os eventos, preservando a natureza esportiva da competição.
6. **INCLUSÃO E DIVERSIDADE** - A LNF está comprometida com a promoção da diversidade e a inclusão, combatendo todas as formas de discriminação, Implementando políticas e medidas para prevenir e punir o racismo, xenofobia, sexismo ou qualquer outra forma de discriminação e incentivando a participação igualitária de homens e mulheres, promovendo a diversidade étnica e cultural entre atletas, técnicos e torcedores.
7. **EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO** - Para garantir que todos compreendam e respeitem os princípios da competição, a LNF investe em programas de educação e conscientização, realizando workshops e treinamentos sobre ética esportiva, combate ao doping, e promoção de um ambiente inclusivo e seguro.
8. **JUSTIÇA DESPORTIVA** - A LNF valoriza e promove a justiça desportiva como um pilar essencial para a manutenção da equidade e transparência na competição. Para isso, o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) da LNF, será responsável pelos julgamentos das infrações disciplinares, garantindo que todas as disputas e infrações sejam julgadas por órgãos competentes e independentes, com base em regulamentos claros e procedimentos justos e assegurando que todos os participantes tenham direito a defesa e que as sanções aplicadas sejam proporcionais e fundamentais.
9. **RESPONSABILIDADE SOCIAL** - Além de seus compromissos internos, a LNF se dedica à responsabilidade social, desenvolvendo iniciativas que beneficiem as comunidades locais e promovam o desenvolvimento social através do esporte. Ao aderir a esses princípios, a LNF não apenas garante uma competição justa e emocionante, mas também contribui para a formação de cidadãos exemplares e para o fortalecimento do esporte como um agente de transformação social.

CAPÍTULO 1: DIREITOS E TÍTULOS

Art. 1º - A Liga Nacional de Futevôlei (LNF), CNPJ: 05.415.038/0001-49 é uma entidade civil de direito privado e caráter exclusivamente desportivo e neste regulamento representada pela sigla “LNF”, tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades e competições administradas e gerenciadas sob seu controle, sejam elas profissionais ou amadoras, tais como:

- I. O nome e logotipo oficiais, o uso de mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário terá



que ser previamente autorizado pela LNF;

- II. Todos os os direitos de televisão, gravação e comercialização. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc...), internet, fotografias e vídeo, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição;
- III. Ítens licenciados: camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, posters, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Futevôlei;
- IV. O Manual da LNF;
- V. As Regras Oficiais do Futevôlei;
- VI. As Diretrizes dos Torneios administrados pela LNF; e
- VII. O Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 2º - As competições que integram o Calendário Oficial da (LNF) estão diretamente sob a sua autoridade e são de sua exclusiva propriedade. As equipes participantes das competições oficiais da LNF, reconhecem, de comum acordo e boa-fé, que a LNF é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes de seu licenciamento, inclusive, mas não se limitando aos de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão, televisão a cabo, plataformas e/ou canais digitais, sites terceirizados, fantasy game e-Sports, NFTs, publicidade estática, dados e estatísticas, e demais propriedades.

CAPÍTULO 2: DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - A LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI – TEMPORADA 2024, que ocorrerá no período compreendido entre os dias **19/07/2024 à 15/12/2024**, é uma competição que será disputada com a participação de 12 equipes (clubes de futebol) de acordo com as Regras Oficiais de Futevôlei respeitadas pela LNF, obedecendo os ajustes, adequações e condições descritas neste Regulamento, cabendo aos participantes a obrigação de conhecê-los e cumpri-las.

Art. 4º - A competição será administrada pelo Comitê Organizador designado pela LNF que terá autoridade e autonomia para:

- I. Oferecer instalações em condições adequadas para a realização do evento;
- II. Garantir segurança para todas as equipes participantes e público;
- III. Disponibilizar ambulância e equipe médica para atendimento aos atletas;
- IV. Supervisionar todos os serviços contratados e garantir bom andamento de todos os setores envolvidos;



- V. Elaborar as tabelas dos jogos e divulgar as datas, locais e horários dos mesmos;
- VI. Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização incluindo divulgação dos resultados dos jogos, e atualização da tabela ao término de cada rodada;
- VII. Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecendo aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários;
- VIII. Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela LNF, através das medidas administrativas, e das penalidades disciplinares emanadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD); e
- IX. Tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos no regulamento.

Art. 5º - Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da LNF, dos árbitros e da Justiça Desportiva.

Art. 6º - Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão na temporada seguinte, além das demais sanções legais, previstas neste regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 7º - Em todas as ações concernentes à realização da **LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI – TEMPORADA 2024**, o clube somente poderá ser representado, legitimamente, por seu presidente e/ou diretores estatutários ou por detentor de autorização com poderes especiais expressos, que deverá ser entregue oficialmente à LNF, dentro do prazo estabelecido para tal representação.

CAPÍTULO 3: INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1 DO CLUBE

Art. 8º - A LNF através do seu Comitê Organizador envia uma CARTA CONVITE para que o clube desejado participe da competição na temporada vigente. Esta carta-convite, possui todas as informações necessárias para o clube em questão, aceite ou decline da sua participação na competição.

Art. 9º - O Clube convidado responde a carta convite informando, se confirma ou não sua participação. Caso confirme a participação deverá apresentar a relação de documentos abaixo para a inscrição da equipe no prazo de até 30 dias de antecedência ao início da competição.

- Ficha cadastral fornecida pela LNF preenchida e assinada pelo presidente ou representante legal do clube;
- Autorização informando que o clube permite o uso do uniforme oficial, seus escudos, insígnias, cores etc.



- O clube irá indicar quem será o gestor responsável por aquela administração da equipe na competição, existindo 3 possibilidades:

1) O próprio clube será o gestor da equipe: Neste caso será o responsável pela formação da equipe, incluindo a escolha dos atletas, seu treinador e todos os integrantes necessários para bom desempenho da equipe. Além disso será o responsável pela captação de patrocínio, bem como arcará com todo o custeio das despesas, incluindo: logística (passagem, hospedagem, alimentação), despesas de treinamento e valores a serem pagos aos atletas.

2) O clube não tem interesse em ser o gestor da equipe na competição e nomeia a LNF como gestora. Neste caso será de responsabilidade da LNF a escolha dos atletas que irão representar a equipe, bem como será o responsável pelo custeio e captação de recursos.

3) O clube não tem interesse em ser o gestor da equipe e nomeia um terceiro ou uma empresa terceira para ser a gestora da equipe. Neste caso o clube precisa enviar para a LNF a documentação entre o Clube e esse terceiro nomeado, onde ali consta o clube autorizando de fato o terceiro a ser o responsável pela equipe de futevôlei do clube na competição.

Parágrafo Único – Se por qualquer motivo o terceiro nomeado pelo clube não quiser mais ou não estiver em condições de ser o gestor daquela equipe, ou cometer qualquer infração que comprometa a participação da equipe durante a competição, a LNF assumirá a Gestão da equipe até o término da competição (podendo trocar todos os integrantes da equipe) com o intuito de preservar e garantir o bom funcionamento da competição.

3.2 DO ATLETA

Art. 10º - O Atleta precisa ser maior de 18 anos e se filiar ou atualizar sua filiação na LNF, apresentando toda a documentação necessária conforme lista abaixo e reconhecendo a LNF como sendo a entidade nacional de administração do desporto da modalidade futevôlei;

- Ficha cadastral preenchida e assinada pelo atleta;
- Cópia da CNH ou RG e CPF do atleta;
- Endereço de email atual;
- Endereço completo com cep.

Parágrafo Único: ao se filiar ou renovar sua filiação o atleta informa por qual clube irá jogar naquela determinada temporada, ficando terminantemente proibido de jogar por qualquer outro clube que não seja o que se registrou durante todo o período da competição.

Art. 11º - O atleta precisa preencher e assinar com firma reconhecida o Termo de Compromisso do Atleta, informando por qual equipe irá participar na temporada atual;



Art. 12º - A atleta precisa apresentar atestado médico válido por toda duração da competição que se encontra apto fisicamente para disputar a competição.

Parágrafo Único: O prazo para inscrição dos atletas, somente será permitido se realizado com até 3 dias antes de cada rodada da competição.

CAPÍTULO 4 - OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

Art. 13º - Os atletas ao se registrarem na LNF aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões bem como a regulamentação do Futevôlei da LNF. Além disso, os atletas obrigam-se a:

- I. Entregar o “Termo de Compromisso do Atleta” devidamente preenchido e assinado ao Comitê Organizador da competição antes de sua 1ª participação na temporada vigente.
- II. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pelos Comitês Organizadores indicados pela LNF;
- III. Participar somente de jogos, torneios ou campeonatos que estejam expressamente autorizados pela LNF;
- IV. Pedir autorização especial e expressa à LNF para participar de quaisquer jogos, torneios ou campeonatos nacionais e internacionais.
- V. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da competição caso tenham terminado a competição em 1º, lugar. **O atleta que não cumprir essa determinação poderá não receber o pagamento e pontuação referentes à sua classificação final.**
- VI. Se comportar adequadamente nos hotéis oficiais do evento e cumprir todas as normas internas destes estabelecimentos.
- VII. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição.
- VIII. O atleta que, por qualquer motivo, não tiver condições de prosseguir na disputa da competição, não poderá participar de outra competição de Futevôlei até que o período de competição em questão se expire.
- IX. Responder no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer convocação ou convite que seja feito por parte da LNF. Caso não seja recebida nenhuma resposta ou manifestação da parte do atleta será considerado que não houve interesse do mesmo na referida convocação ou convite.
- X. Os atletas registrados na LNF reconhecem e estão cientes de que serão aplicadas as normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) como única e definitiva instância, para as questões que surgirem entre eles e a LNF, desistindo assim de valerem-se para estes fins do Poder Judiciário.



CAPÍTULO 5: FORMATO E SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

Art. 14º - Todas as partidas serão em melhor de 3 sets no sistema tie-break, sendo que os 2 primeiros sets serão de 18 pontos e o 3º set será de 15 pontos. Em caso de empate em 17 pontos (nos 2 primeiros sets) e 14 pontos (no 3º set) a equipe vencedora terá que abrir uma vantagem de 2 pontos dentro do set para vencer o set, sem ponto limite. Para vencer a partida cada equipe deverá vencer 2 sets dentro de cada partida. A título de pontuação na tabela de classificação na fase de sistema de turno único a equipe que vencer a partida por 2 x 0 sets, somará 3 pontos na tabela e a equipe perdedora somará 0 pontos na tabela, e a equipe que vencer por 2 x 1 sets somará 2 pontos na tabela e a equipe perdedora somará 1 ponto na tabela.

5.1 - Fase de Turno Único

Art. 15º - Serão 12 clubes participantes, competindo em um formato de pontos corridos, todos contra todos em um sistema de turno único, onde cada equipe fará 11 (onze) jogos, sendo 01 (um) jogo por rodada. Cada rodada será realizada de acordo com o calendário da competição e respeitará o cronograma pré-estabelecido. Cada jogo terá sua pontuação de acordo com o seu resultado e respeitará o sistema de pontuação da competição. Ao final da 11ª (décima primeira) rodada da fase de turno único, as 04 equipes com maior pontuação na tabela de classificação farão o play-off da competição.

- 12 (doze) equipes inscritas estarão participando da competição;
- Cada equipe fará 11 jogos em sistema de turno único, sendo 01 jogo com cada equipe inscrita na competição.
- A ordem dos jogos será sorteada e disponibilizada no site oficial da competição.

5.2 - Fase do Play Off

Art. 16º - No play-off teremos a disputa em jogo único de 02 (duas) semifinais, onde as 04 (quatro) equipes do play-off se enfrentam da seguinte maneira: A equipe primeira colocada na classificação da competição enfrenta a equipe quarta colocada na classificação, realizando a primeira semifinal do play-off e a equipe segunda colocada na classificação enfrenta a equipe terceira colocada na classificação, realizando a segunda semifinal do play-off. As equipes perdedoras nas semifinais farão em jogo único a disputa de terceiro e quarto colocado na competição e as equipes vencedoras das semifinais farão em jogo único a disputa de campeão e vice-campeão da Liga Nacional de Futevôlei temporada 2024.

CAPÍTULO 6 - CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1 - Fase de Turno Único

Art. 17º - Após o término da 11ª rodada na fase de turno único, o critério de classificação e desempate será o seguinte:



- I. 1º Critério – Pontuação;
- II. 2º Critério – Quantidade de vitórias;
- III. 3º Critério – Quantidade de vitória por 2 x o sets;
- IV. 3º Critério – Quantidade de sets vencidos;
- V. 4º Critério – Confronto direto;
- VI. 5º Critério – Sorteio.

Art. 18º - Nesta fase de turno único a competição terá a seguinte premiação para as equipes: Cada partida terá uma premiação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando um valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por rodada e 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para a fase de turno único. A distribuição dessa premiação por partida será definida da seguinte maneira: a equipe vencedora de cada partida ficará com R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e a equipe perdedora ficará com R\$ 900,00 (novecentos reais).

Parágrafo Único: O Comitê Organizador efetuará o pagamento da premiação de cada rodada para cada equipe, conforme valores informados acima, sempre com 7 (sete) dias após a data da rodada e pagará o valor para o Gestor da equipe que deverá emitir recibo assinado, sempre que confirmar o recebimento da premiação. Caberá ao Gestor de cada equipe, distribuir a seu critério o valor da premiação recebido de cada rodada aos seus atletas.

6.2 - Fase do Play Off

Art. 19º - As 04 (quatro) equipes classificadas disputarão esta fase no sistema de eliminatória simples, as 02 (duas) equipes vencedoras disputarão as finais. Os cruzamentos serão realizados da seguinte maneira:

- I. 1º colocado na tabela x 4º Colocado na tabela;
- II. 2º Colocado na tabela x 3º Colocado na tabela.

Art. 20º - As duplas que forem derrotadas nas semifinais se enfrentarão na disputa do 3º e 4º lugares, enquanto as vencedoras disputarão os 1º e 2º lugares.

A equipe vencedora da partida final será considerada campeã da Liga Nacional de Futevôlei temporada 2024.

Art. 21º - Nesta fase de play-off a competição terá a seguinte premiação para as equipes:

A equipe quarta colocada terá uma premiação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

A equipe terceira colocada terá uma premiação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

A equipe segunda colocada terá uma premiação no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

A equipe Campeã terá uma premiação no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).



Parágrafo Único: O Comitê Organizador efetuará o pagamento da premiação do play off, conforme valores informados acima, até o dia 31/12/2024, e pagará o valor para o Gestor da equipe que deverá emitir recibo assinado, sempre que confirmar o recebimento da premiação. Caberá ao Gestor de cada equipe, distribuir a seu critério o valor da premiação recebido de cada rodada aos seus atletas.

CAPÍTULO 7 – FORMAÇÃO DAS EQUIPES E EQUIPE EM JOGO

7.1 - FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 22º - Na categoria masculino cada equipe deverá ser composta por até 06 (seis) atletas, sendo que 04 (quatro) atletas profissionais do futevôlei e 02 (dois) atual ou ex-atleta que jogou no mínimo 03 partidas oficiais pelo clube. A quantidade mínima para inscrição da equipe será de 03 (três) atletas respeitando a formação de cada equipe.

Art. 23º - Caso haja a necessidade de substituição de algum atleta inscrição na competição, isso só poderá ser realizado até três dias antes o início da primeira rodada da competição, desde que a equipe não tenha inscrito os 06 atletas conforme a formação das equipes.

Art. 24º - A cada rodada, cada equipe deverá confirmar com antecedência de 48 horas do jogo de cada equipe, os 03 atletas que irão participar daquela rodada específica, não cabendo nenhuma alteração de atletas após o comunicado da equipe ao comitê organizador da competição.

7.2 - EQUIPE EM JOGO

Art. 25º - Ao início de cada partida cada equipe deverá iniciar seus jogos devidamente uniformizados com os uniformes oficiais de seus clubes, numeração e nome do atleta na parte traseira da camisa de jogo, sempre com 01 atleta de futevôlei e 01 atleta profissional de futebol. Caso o atleta de futebol não esteja presente no início da sua partida respeitando o limite de tolerância de 10 minutos, a equipe está autorizada a participar da partida com os 02 atletas de futevôlei, mas a equipe inicia a partida sofrendo 09 pontos, ou seja, o jogo inicia com 09 x Zero para equipe adversária. Caso em nenhuma das 02 equipes que iniciarão a partida os atletas profissionais de futebol não estiverem presentes no horário marcado para início da partida, as 02 equipes iniciam o jogo sofrendo 09 pontos, ou seja, o jogo inicia com o placar de 09 x 09 para as duas equipes.

Art. 26º - O atleta profissional de futebol deverá permanecer a cada set no mínimo até levar (09 pontos em sets de 18 pontos e 08 pontos em sets de 15) pela equipe adversária, podendo após esse placar ser substituído pelo outro atleta de futevôlei. A troca entre os atletas de futevôlei é livre.



CAPÍTULO 8 - NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E DA COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 27º - NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

- I. Os técnicos e membros das comissões técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Futevôlei, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
 - II. Os técnicos e membros das comissões técnicas somente poderão entrar na área de jogo caso apresentem a credencial de identificação à equipe de arbitragem;
 - III. Um colocado na tabela x 4º Colocado na tabela;
- a.** Os técnicos e membros das comissões técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Futevôlei, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- b.** Os técnicos e membros das comissões técnicas somente poderão entrar na área de jogo caso apresentem a credencial de identificação à equipe de arbitragem.
- c.** Um técnico poderá dirigir sua equipe de dentro da área de jogo se possuir os seguintes pré-requisitos:
- I. Possuir o Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da LNF – Nível 2
 - II. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
- d.** O técnico ficará sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando.
- e.** A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima às dos jogadores e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets.
- f.** Após o início da partida o técnico só poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets e só poderá sair mediante autorização da equipe de arbitragem.
- g.** O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso”.
- h.** O técnico só poderá dar instruções aos jogadores de sua equipe nos intervalos dos “*rallies*” e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.
- i.** Em caso de contusão de um jogador de seu time, o técnico poderá entrar em quadra desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.
- j.** Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local.
- k.** Um atleta somente poderá exercer a função de técnico dentro da área de jogo nas seguintes condições:
- I. Possuir o Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da LNF – Nível 2;
 - II. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF);
 - III. Não estar ou ter jogado o mesmo torneio em que a equipe que dirigir estiver participando;



IV. A equipe dirigida não poderá ser do mesmo gênero (masculina ou feminina) do técnico.

I. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá respeitar o mesmo padrão de merchandising dos atletas e composto dos seguintes itens:

I. Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans)

II. Camisa tipo “t-shirt” (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina)

III. Tênis e meia (não será permitido o uso de sandálias ou sapatos)

m. O técnico assinará a súmula antes do início do jogo.

n. O técnico poderá participar do aquecimento de sua equipe somente até o início do tempo oficial de aquecimento.

Art. 28º - NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

a. Os membros da Comissão Técnica (Técnico, Médico, Fisioterapeuta e Preparador Físico) deverão estar registrados na LNF e nos seus respectivos Conselhos Regionais.

b. Apenas 01 (um) membro da comissão técnica (devidamente credenciado) poderá participar do aquecimento de sua equipe. Essa participação somente será permitida até o início do tempo oficial de aquecimento.

c. Em caso de contusão de um jogador da sua equipe, o fisioterapeuta poderá entrar em quadra, desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.

d. A condição para atuação das comissões técnicas nas rodadas da **LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI** está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo antes do início de cada etapa:

I. **Preparadores Físicos:** 02 Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

II. **Fisioterapeutas:** 02 Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO);

III. **Médicos:** 02 Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

e. Demais profissionais deverão apresentar ao Comitê Organizador da competição a cópia da carteira de registro no Conselho Regional da sua especialidade para que sejam devidamente credenciados.

CAPÍTULO 9 - REGRAS E ARBITRAGEM

Art. 29º - REGRAS DA COMPETIÇÃO

a. As regras oficiais do Futevôlei aprovadas e publicadas pela LNF são aplicadas nesta competição, com as seguintes exceções:

I. Cada atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por partida de até 03 (três) minutos de duração para sua própria assistência. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo;

II. O atleta que por qualquer motivo tomar o 1º (primeiro) cartão amarelo durante a partida, automaticamente a equipe adversária fará 01 (um) ponto naquele set, e se for o caso, o saque passa a ser da equipe adversária. Se o mesmo atleta tomar o 2º (segundo) cartão amarelo por qualquer motivo durante a mesma partida, seja no mesmo



set que tomou o primeiro cartão amarelo ou nos sets seguintes, além de ceder um novo ponto para a equipe adversária e o saque, receberá automaticamente o cartão vermelho. Neste caso do atleta tomar o cartão vermelho, ele está fora daquela partida e terá uma suspensão automática na próxima partida, não podendo estar relacionado nesta próxima partida como Atleta integrante da equipe. Neste caso o atleta que está no banco de reserva entre em jogo e termina a partida. Caso 02 atletas recebam cartão vermelho na mesma partida, a equipe poderá continuar somente com o atleta restante, e a punição para esses atletas que tomaram o cartão vermelho valem pra a próxima partida.

III. Cada equipe terá direito a 01 (um) tempo técnico de até 01 (um) minuto por set de cada partida.

b. Os atletas participantes devem, obrigatoriamente, conhecer e cumprir as Regras Oficiais do Futevôlei.

c. A competição disponibilizará bolas para aquecimentos nos horários que antecede ao jogo de cada equipe.

d. A competição será disputada por equipes no masculino, os atletas deverão estar regularmente inscritos.

e. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

f. Uma partida poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer:

I. Falta de segurança para realização da mesma;

II. Iluminação insuficiente e condições climáticas;

III. Conflitos, distúrbios graves ou outros motivos que impossibilitem a realização ou continuidade do jogo.

g. A decisão de interromper ou suspender uma partida compete de forma conjunta ao Coordenador de Arbitragem, Diretor Técnico e Diretor da Competição.

Art. 30º - ARBITRAGEM

I. A equipe de arbitragem de um jogo será composta pelos seguintes oficiais:

a. 1º árbitro;

b. 2º árbitro;

c. 02 (dois) apontadores;

d. 02 (dois) juízes de linha.

II. Somente serão escalados árbitros e apontadores registrados na LNF.

III. Todos os oficiais deverão atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da LNF.

IV. Os juízes de linha serão todos oficiais designados para as rodadas da **LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI** independentemente de sua categoria.

V. Para efeito de escala de arbitragem nas rodadas, todos os árbitros são considerados neutros. Os árbitros designados pela LNF não podem ser recusados por duplas participantes, em nenhuma hipótese.

VI. A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em Nota Oficial até



o término do prazo fixado para a entrega dos documentos no protocolo da LNF.

- VII. A equipe de arbitragem deverá se apresentar na quadra de jogo com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das partidas para realizar os procedimentos de checagem das quadras.
- VIII. São responsabilidades dos árbitros
- a. Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.
 - b. Não permitir que Técnicos ou membros das Comissões Técnicas permaneçam na área de jogo sem estarem devidamente credenciados.
 - c. Comparecer à reunião técnica de arbitragem e ao Congresso Técnico.

CAPÍTULO 10 - JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 31º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida pelo **Comitê Organizador**, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da LNF e dos árbitros e outros meios de prova pelo **Comitê organizador** admitidos.

Art. 32º - As equipes, atletas e Comissões Técnicas participantes **reconhecem a Justiça Desportiva como Única e definitiva instância** para resolver as questões que surjam entre elas e a LNF, **desistindo ou renunciando, expressamente, de recorrer à Justiça comum.**

Art. 33º - A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.

Art. 34º - A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da competição - por ato da Presidência da LNF - mesmo durante sua realização - além de ficar impedido de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa estadual, NACIONAL ou internacional, em qualquer categoria ou gênero. Neste caso, a equipe responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à LNF ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.



CAPÍTULO 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º. - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes da **LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI** concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

Art. 36º - A adesão das equipes participantes ao presente Regulamento dar-se-á após a inscrição das equipes na competição da **LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI**.

Art. 37º - Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

Art. 38º - A **LNF** é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

Art. 39º - É vedado aos membros do Comitê Organizador manifestarem-se sobre relatórios recursos, processos, doping e assuntos considerados reservados e sigilosos.

Art. 40º - Os jogadores só poderão participar de competições oficiais homologadas e expressamente autorizadas pela **LNF** sob pena de sanções disciplinares.

Art. 41º - As taxas e multas devidas pelos participantes serão cobradas mediante emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação) pagável na rede bancária.

Art. 42º - Caberá exclusivamente à **LNF** resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

Art. 43º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da **LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI** serão encaminhadas para o **STJD**, processadas e julgadas pela **Justiça Desportiva** na forma estabelecida pelo **Comitê Organizador**, com base nas súmulas dos jogos, relatórios dos delegados e árbitros e outros meios de prova admitidos pelo **Comitê Organizador**.